



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ
Diretoria da Presidência do IPPLAM
Superintendência do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM
Gerência Financeira do IPPLAM
Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1452

TERMO DE REFERÊNCIA

(CONTRATAÇÃO DIRETA - ARTS. 74 E 75)

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 15.60.00001036/2025.62
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM.
- Responsável: #RESP Tânia Nunes Galvão Verri - Diretora-Presidente

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação de empresa especializada para a confecção de 33 troféus personalizados destinados à cerimônia de entrega do Selo Ipê Empresarial 2025, a fim de atender às necessidades do IPPLAM, abrangendo produção, acabamento e entrega final, conforme especificações técnicas constantes nos documentos SEI nº 7375729 e 7383273.

2.2. Natureza do objeto

- () Aquisição de bens
- (X) Serviço comum
- () Serviço comum de engenharia
- () Serviço de engenharia
- () Serviço especial
- () Execução de obra
- () Locação

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado no Documento de Formalização da Demanda – DFD , constante

no Processo Administrativo nº **15.60.00001036/2025.62**, onde a unidade demandante apresenta a necessidade de contratação de empresa especializada para a confecção de 33 (trinta e três) troféus personalizados destinados à cerimônia de entrega do **Selo Ipê Empresarial 2025**.

Considerando tratar-se de **contratação por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, e em razão do **pequeno valor, não há Estudo Técnico Preliminar específico**, sendo o presente Termo de Referência elaborado com base nas informações constantes no DFD e nos documentos técnicos anexos (SEI nº 7375729 e 7383273).

2.4. **Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?**

() Sim

(X) Não

2.4.1. **Qual é a legislação especial? #NESP**

Não se aplica, por não haver norma técnica específica que incida sobre o objeto além da legislação geral de regência da contratação pública.

2.5. **Justificativa da contratação**

A contratação é necessária para viabilizar a confecção dos troféus que serão entregues às empresas certificadas no evento **Selo Ipê Empresarial 2025**, promovido pelo IPPLAM. O troféu constitui o elemento simbólico de reconhecimento público às organizações que implementam práticas ambientais e sociais alinhadas aos objetivos de sustentabilidade do Município.

A inexistência dos troféus inviabilizaria a realização da cerimônia de premiação e comprometeria a credibilidade do programa, prejudicando a valorização das empresas participantes e o estímulo às boas práticas ambientais. Assim, a contratação é essencial para assegurar a efetividade da política pública associada ao Selo Ipê, atender às demandas institucionais do IPPLAM e permitir o adequado cumprimento do cronograma oficial do evento.

2.6. **Requisitos da contratação**

Com base no DFD e nas especificações técnicas anexas, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Confecção de 33 (trinta e três) troféus conforme especificações constantes nos documentos SEI nº 7375729 e 7383273;
- Produção em PLA com fibras naturais de madeira, PLA colorido e madeira compensada naval;
- Dimensões e formatos definidos no projeto 3D anexado;
- Acabamento final conforme níveis de certificação (Ouro, Prata, Bronze e Aspiracional);
- Entrega completa no IPPLAM até o prazo máximo estabelecido no processo;
- Garantia de fidelidade ao modelo oficial do troféu aprovado pelo IPPLAM.

2.7. **Análise dos riscos da contratação**

A contratação apresenta baixo grau de complexidade e reduzido valor financeiro, tratando-se de serviço comum de confecção de troféus personalizados. Ainda assim, alguns riscos podem afetar o atendimento da demanda, motivo pelo qual é necessária a identificação prévia de potenciais problemas e das medidas de prevenção e mitigação.

Riscos identificados

Risco 1 – Atraso na entrega dos troféus

Descrição: Possibilidade de o fornecedor não cumprir o prazo de entrega, comprometendo o evento oficial previsto para 02/12/2025.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto (risco crítico devido ao prazo inflexível).

Medidas preventivas:

- Definir prazo contratual claro e compatível com a capacidade produtiva;
- Selecionar fornecedor com experiência comprovada no ramo;
- Solicitar aceite expresso sobre a exigência de cumprimento do prazo-limite.

Medidas de mitigação:

- Contato imediato com o fornecedor para ajuste emergencial;
- Adoção de fornecedor reserva mediante nova contratação direta, caso necessário.

Risco 2 – Entrega de produto fora das especificações

Descrição: Troféus entregues com dimensões, cores, materiais ou acabamentos divergentes das especificações oficiais do projeto SEI nº 7375729 e 7383273.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Medidas preventivas:

- Envio dos arquivos 3D oficiais ao fornecedor;
- Solicitação de protótipo ou imagens prévias para aprovação antes da produção total.

Medidas de mitigação:

- Devolução e substituição imediata do item;
- Registro de não conformidade no processo.

Risco 3 – Incapacidade técnica ou operacional do fornecedor

Descrição: Fornecedor não possuir equipamentos adequados para impressão 3D ou acabamento em madeira compensada naval.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Medidas preventivas:

- Verificação prévia do portfólio ou de serviços similares entregues anteriormente;
- Solicitação de declaração de capacidade técnica.

Medidas de mitigação:

- Cancelamento da contratação e nova seleção de fornecedor.

Risco 4 – Falha de comunicação quanto às cores por categoria (Ouro, Prata, Bronze e Aspiracional)

Descrição: Itens classificados com cores incorretas, prejudicando o padrão visual do evento.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Medidas preventivas:

- Envio ao fornecedor de tabela oficial com cores exatas;
- Aprovação prévia de amostra digital das lâminas.

Medidas de mitigação:

- Solicitação de substituição imediata antes do prazo final.

2.8. A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ

() Sim

(X) Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

() Sim

(X) Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

A contratação refere-se a serviço de confecção de troféus personalizados, sem custos recorrentes de operação, manutenção, reposição seriada ou impacto ambiental mensurável em ciclo contínuo. Assim, **não há pertinência técnica para aplicação de julgamento por ciclo de vida.**

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

() Sim

(X) Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para a confecção de 33 (trinta e três) troféus personalizados** destinados à cerimônia de entrega do Selo Ipê Empresarial 2025, conforme projeto oficial e demais especificações constantes nos documentos SEI nº 7375729 e nº 7383273.

As especificações técnicas detalhadas do objeto são as seguintes:

Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	280476	20990	Confecção de troféus personalizados conforme (Memorial Descritivo).	UND	33	R\$ 200,00	R\$6.600,00
Valor estimado total da licitação							R\$6.600,00

Memorial Descritivo:

ITEM ÚNICO – TROFÉU SELO IPÊ EMPRESARIAL 2025

Descrição detalhada
Material: Placa amebóide confeccionada em PLA (ácido polilático) impregnado com fibras naturais de madeira; PLA colorido com pigmentações definidas no projeto oficial; base circular impressa em 3D; base inferior em madeira compensada naval.
Dimensões: Elemento “árvore” com lâminas de 200 mm de altura x 170 mm de largura.
Base superior (3D): Circular, 170 mm de diâmetro e 3 mm de espessura.
Base inferior (madeira compensada naval): Circular, 127 mm de diâmetro e 18 mm de espessura.
Cores por categoria: Ouro (amarelo), Prata (branco), Bronze (roxo) e Aspiracional (rosa), conforme projeto SEI nº 7383273 e Despacho (SEI nº 7375729) .
Acabamento: Liso, alinhado ao padrão visual do projeto 3D; montagem completa, pronta para entrega.
Quantidade total: 33 unidades.
Finalidade: Atender à cerimônia oficial do Selo Ipê Empresarial 2025, promovida pelo IPPLAM.

O valor total estimado para essa contratação é de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos após a formalização da contratação, considerando o tempo necessário para organização interna, definição do cronograma produtivo e alinhamento técnico com o projeto remetido pelo IPPLAM.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

A entrega total dos **33 (trinta e três) troféus personalizados** deverá ocorrer em até **7 (sete) dias corridos**, contados da formalização da Nota de Empenho, **observado o prazo limite de entrega até 01 de dezembro de 2025**, de modo a garantir sua utilização na cerimônia do Selo Ipê Empresarial, prevista para 02 de dezembro de 2025.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

IPPLAM – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - Avenida XV de Novembro, nº 701 – Centro - CEP: 87013-230 – Maringá/PR.

A entrega deverá ocorrer no setor responsável pela gestão do Selo Ipê Empresarial, mediante confirmação de recebimento.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

() Sim

(X) Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação,

acabamento ou montagem, contados da data de recebimento definitivo dos troféus pelo IPPLAM.

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem quaisquer custos adicionais, a substituição integral de peças ou de unidades que apresentarem defeitos estruturais, falhas de impressão 3D, imperfeições no acabamento ou divergências em relação ao projeto técnico.

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

A contratada deverá disponibilizar atendimento remoto ou presencial, quando necessário, para esclarecimentos técnicos referentes ao produto entregue. Em caso de defeitos cobertos pela garantia, a assistência deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação formal do IPPLAM, garantindo substituição ou correção imediata do item.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

() Sim

(X) Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica.

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

(X) Sim

() Não

4.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

() Sim

(X) Não

4.2. É uma licitação dispensada?

() Sim

(X) Não

4.3. É uma licitação dispensável?

(X) Sim

() Não

4.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

(X) Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

4.3.2. Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: #ISCNAE

4.3.3. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

A seleção do fornecedor será realizada com base no menor preço, conforme pesquisa de mercado juntada aos autos. Entre os orçamentos coletados, o fornecedor escolhido apresentou o menor valor unitário, atendendo integralmente às especificações técnicas do projeto e às necessidades do IPPLAM. Assim, sua escolha representa a proposta mais vantajosa para a Administração.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

- () Sim
(X) Não

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

- () Sistema de Registro de Preços
(X) Regime Contratual

Não será celebrado contrato formal, sendo a **Nota de Empenho** o instrumento hábil para a execução da despesa, nos termos do art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos da contratação?

Os resultados pretendidos serão alcançados por meio da entrega dos 33 troféus personalizados conforme o projeto oficial, obedecendo integralmente às especificações técnicas constantes nos documentos SEI nº 7375729 e 7383273.

O acompanhamento será realizado pela fiscalização designada, que verificará:

- **Conformidade técnica** dos materiais, dimensões, cores e acabamentos;
- **Fidelidade ao projeto oficial**;
- **Quantidade total entregue**;
- **Entrega dentro do prazo estabelecido**.

Indicadores mensuráveis:

- Percentual de itens entregues dentro do padrão (meta: 100%);
- Percentual de itens entregues no prazo (meta: 100%);
- Ocorrência de retrabalho ou devolução (meta: 0%).

7.2. Forma de execução da contratação #FECO

- (X) Fornecimento imediato.
() Fornecimento continuado.
() Prestação de serviço imediato.
() Serviço continuado com predominância de mão de obra.
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato #LPRC

Não se aplica, pois o objeto é de fornecimento imediato.

7.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

Não será celebrado contrato formal, sendo a **Nota de Empenho** o instrumento hábil para a execução da despesa, nos termos do art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021. A vigência da Nota de Empenho será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir de sua emissão, prazo suficiente para a entrega, conferência, recebimento definitivo e liquidação da despesa.

Dentro desse período, o fornecedor deverá realizar a entrega dos **troféus** no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho, **observado o prazo limite de 01 de dezembro de 2025**, garantindo o atendimento da necessidade institucional para o evento **Selo Ipê Empresarial**, a ser realizado em **02 de dezembro de 2025**.

8. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Existem requisitos anteriores à execução?

() Sim

(X) Não

8.2. Metodologia de acompanhamento da execução da contratação e principais pontos de controle

A execução será acompanhada pela fiscalização designada, que verificará:

- Conformidade dos troféus com as especificações técnicas constantes nos documentos SEI nº 7375729 e 7383273;
- Fidelidade ao projeto oficial, incluindo materiais, dimensões, cores e acabamento;
- Quantidade total entregue (33 unidades);
- Entrega dentro do prazo estabelecido;
- Integridade dos itens no ato do recebimento.

A comunicação entre o IPPLAM e o contratado ocorrerá preferencialmente por e-mail institucional, complementada por contatos telefônicos quando necessário.

Por se tratar de fornecimento imediato, **não há necessidade de acompanhamento de folha de pagamento, licenças operacionais específicas, ou monitoramento de insumos**, uma vez que o objeto é padronizado e de execução única.

8.3. Obrigações específicas do Fornecedor #OEDC

- I - Produzir os troféus em total conformidade com as especificações técnicas e o projeto oficial aprovado;
- II - Utilizar materiais descritos no memorial, garantindo qualidade e acabamento final padronizado;
- III - Realizar a montagem completa, com todas as partes devidamente ajustadas;
- IV - Embalar adequadamente os itens para evitar danos no transporte;
- V - Entregar todos os troféus dentro do prazo estabelecido;
- VI - Corrigir ou substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item entregue em desacordo ou com defeito de fabricação.

8.4. Obrigações específicas do IPPLAM #OEDM

- I - Fornecer ao contratado todas as informações e documentos necessários à execução do objeto (projeto oficial, memorial descritivo, orientações técnicas);
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução, realizando conferência no momento da entrega;
- III - Informar prontamente ao contratado qualquer irregularidade verificada;
- IV - Proceder ao recebimento provisório e definitivo conforme legislação aplicável.

8.5. Existem requisitos posteriores à execução?

- () Sim
(X) Não

8.6. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica, considerando que se trata de fornecimento imediato de bens acabados, sem necessidade de manutenção, atualizações, relatórios finais, licenças ou entrega de produtos complementares após a execução.

8.7. Infrações e penalidades #IEPC

As obrigações assumidas pelo fornecedor no instrumento de contratação — representado pela nota de empenho, seus anexos e documentos que compõem o processo — estão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Caso a empresa tenha declarado compromisso de implementação de política de integridade, seu descumprimento ensejará multa por inexecução parcial, conforme previsto no instrumento convocatório e nas normas aplicáveis.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

TABELA DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

(adaptada para fornecimento via nota de empenho)

INFRAÇÃO	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162 – Atraso injustificado na execução do objeto	Multa de mora diária, até o limite de 7%, quando o atraso não causar grave dano; após, caracteriza-se inexecução	1% ao dia
Parágrafo único do art. 162 – Aplicação de multa de mora	A multa pode ser convertida em compensatória e pode ensejar aplicação cumulada de outras sanções	–
Art. 155, I – Inexecução parcial sem grave dano	Advertência	–
Art. 155, II – Inexecução parcial com grave dano à Administração	Multa sobre a fração não cumprida	20%
	Impedimento de licitar/contratar com o Município	12 meses
Art. 155, III – Inexecução total do objeto	Multa sobre o valor total empenhado	20%
	Impedimento de licitar/contratar com o Município	18 meses

INFRAÇÃO	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, VII c/c art. 162 – Retardamento injustificado da execução/entrega	Impedimento de licitar/contratar com o Município	6 meses
Art. 155, VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa	Declaração de Inidoneidade	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX – Ato fraudulento na execução	Declaração de Inidoneidade	4 anos e 6 meses
Art. 155, X – Comportamento inidôneo ou fraude	Declaração de Inidoneidade	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI – Ato para frustrar a Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII – Ato lesivo da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)	Declaração de Inidoneidade	4 anos e 6 meses

Sanções mais graves – hipóteses de inidoneidade

Para as infrações que:

- ensejem retardamento injustificado da execução ou entrega;
- resultem em inexecução parcial com grave dano; ou
- caracterizem inexecução total;

poderá ser aplicada, quando cabível, a sanção de **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos**, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, quando a gravidade justificar penalidade superior ao impedimento de licitar com o Município.

8.7.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.7.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.8. Matriz de alocação de risco contratual #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Contratante	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Contratante	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Contratante	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Contratante	Juros e atualização monetária

Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Contratante	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Contratante	Reequilíbrio contratual

8.9. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

- () Será permitida a subcontratação
 (X) Será vedada a subcontratação

8.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

A aquisição consiste na **fabricação personalizada de troféus**, cuja execução depende diretamente da capacidade técnica e dos equipamentos do próprio contratado (impressão 3D, corte, acabamento e personalização).

A subcontratação poderia comprometer o padrão de qualidade exigido e aumentar riscos de atraso e inconsistência entre as unidades produzidas.

Além disso, veda-se a subcontratação por envolver a **parcela principal do objeto**, conforme §2º do art. 50 do Decreto Municipal nº 112/2023.

8.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Não aplicável, uma vez que a subcontratação é vedada.

8.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

- () Sim
 (X) Não

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após a **entrega dos troféus confeccionados** e a **aceitação definitiva** pelo setor requisitante, mediante apresentação de nota fiscal válida e comprovação de que todas as especificações do memorial descritivo foram atendidas

9.2. Critério de reajuste e repactuação:

Como se trata de **prestação de serviço de execução imediata**, não haverá reajuste nem repactuação, permanecendo o preço contratual fixo até a conclusão do objeto.

9.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Não aplicável, pois o serviço possui execução imediata e não abrange vigência superior a 12 meses.

9.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não aplicável, pois o serviço não envolve dedicação exclusiva de mão de obra nem execução continuada.

9.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR

() Sim

(X) Não

9.3.1. Como funcionará o IMR? #CIMR

Não se aplica.

9.4. Haverá Remuneração Variável? #HRVA

() Sim

(X) Não

9.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não aplicável, pois não será adotada remuneração variável.

9.5. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

A remuneração variável não será utilizada porque o serviço contratado é simples, imediato e de resultado único, consistindo na confecção e entrega dos troféus conforme as especificações definidas no termo de referência.

Não há métricas de desempenho progressivo ou resultados adicionais que possam gerar pagamento a maior, conforme previsto no art. 144 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a ferramenta não agregaria eficiência adicional à contratação.

9.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada? #ARCV

() Sim

(X) Não

9.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

A entrega deverá ocorrer **em até 7 dias corridos** após a emissão da Nota de Empenho, **limitada ao dia 01/12/2025**.

Após a entrega e a comunicação do contratado, o fiscal realizará o recebimento provisório **em até 15 dias**, verificando quantidade, qualidade e conformidade do item.

9.8. **Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD**

Após o recebimento provisório, o recebimento definitivo será realizado por servidor designado, mediante verificação final da conformidade do serviço, em até 30 dias.

Será confirmado apenas após a validação integral da qualidade e do atendimento às especificações definidas no memorial descritivo.

10. **É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?**

() Sim

(X) Não

11. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. **Valor estimado total da contratação: #VETC**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), correspondente **ao menor valor obtido entre os quatro orçamentos** coletados junto a fornecedores do ramo, conforme arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 112/2023. Os orçamentos e planilhas que fundamentam esse valor permanecem anexos ao processo.

11.2. **Data da conclusão da formação de preço: #DCFP**

17/11/2025

11.3. **O preço de referência será sigiloso no processo?**

() Sim

(X) Não

11.3.1. **Justificar o sigilo do preço de referência:**

Não se aplica.

12. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. **Previsão orçamentária para a contratação**

() Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

(X) Existe previsão orçamentária.

() Não há previsão orçamentária.

() Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. **Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC**

SECRETARIA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá	1001	60.010.04.121.0002.2.502.3.3.90.31.99.00

13. NOMEAÇÕES

13.1. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro:

Não se aplica.

13.1.1. Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:

Não se aplica.

13.2. Equipe de Apoio:

Não se aplica.

13.3. Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Guilherme Ferrarezi Gooda	Bruna Costa de Freitas Donadon Leal de Lima	Tamires de Cassia Barreto Berton
Cargo	Gerente Financeiro	Arquiteta	Arquiteta
Matrícula	75550	42724	41601
Secretaria interessada	IPPLAM-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá	IPPLAM-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá	IPPLAM-Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá
Local SEI	GFI	DPGI	DPGI
Telefone/Ramal	(44) 3127-2356	(44) 3127-2364	(44) 3127-2365
E-mail	ipplam_gfi@maringa.pr.gov.br	ipplam_geradm@maringa.pr.gov.br	ipplam_rh@maringa.pr.gov.br

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 17 de novembro de 2025.

TÂNIA NUNES GALVÃO VERRI - DIRETORA-PRESIDENTE IPPLAM – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Nunes Galvão Verri, Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 19/11/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7389302** e o código CRC **5131F7E1**.